



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1213/2015

Súmula: Dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimentos constante no Anexo III da Lei Municipal 1048/2012 do Plano Cargos e Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na forma que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Ficam alteradas a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III de que trata a Lei Municipal nº 1048/2012 de 13 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de pessoal do Magistério Público de Santo Antonio do Paraíso, visando atender a atualização do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, fixados na conformidade da Tabela constantes do Anexo III, que passam a vigorar a partir de 01/01/2015, com os seguintes valores, de acordo com a jornada de trabalho.

ANEXO III

Tabela de Vencimentos Professores (20 HORAS)

Nível/ Classe	01	02	03	04	05	06	07
A	958,89	987,66	1.017,29	1.047,81	1.079,25	1.111,63	1.144,98
B	1.131,49	1.165,44	1.200,41	1.236,43	1.273,53	1.311,74	1.351,10
C	1.278,59	1.316,95	1.356,46	1.397,16	1.439,08	1.482,26	1.526,73

CONTINUAÇÃO DA TABELA DE 20 HORAS

Nível/ Classe	08	09	10	11	12	13	14	15
A	1.179,33	1.214,71	1.251,16	1.288,70	1.327,37	1.367,20	1.408,22	1.450,47
B	1.391,61	1.433,36	1.476,36	1.520,65	1.566,27	1.613,26	1.661,66	1.711,51
C	1.572,52	1.619,70	1.668,30	1.718,35	1.769,90	1.823,00	1.877,69	1.934,02

Tabela de Vencimentos Professores (40 HORAS)

Nível/ Classe	01	02	03	04	05	06	07
A	1.917,78	1.975,32	2.034,58	2.095,62	2.158,419	2.223,25	2.289,95
B	2.262,98	2.330,87	2.400,80	2.472,83	2.547,02	2.623,43	2.702,14
C	2.557,17	2.633,89	2.712,91	2.794,30	2.878,13	2.9634,48	3.053,42

CONTINUAÇÃO DA TABELA DE 40 HORAS

Nível/ Classe	08	09	10	11	12	13	14	15
A	2.358,65	2.429,41	2.502,30	2.577,37	2.654,70	2.734,35	2.816,38	2.900,88
B	2.783,21	2.866,71	2.952,72	3.041,31	3.133,55	3.226,53	3.323,33	3.423,03
C	3.145,03	3.239,38	3.336,57	3.436,67	3.539,77	3.645,97	3.755,35	3.868,01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de fevereiro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal